

LEI COMPLEMENTAR N° 95 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicada no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 13/04/2023

Adriana

Assinatura

Altera itens da Tabela I – IPTU, do Anexo I da Lei Complementar n 50, de 17 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os itens constantes na Tabela I – IPTU do Anexo I, da Lei Complementar nº 50, de 17 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I
TABELA I
IPTU**

VALORES DO M² DE TERRENO URBANO		
BAIRRO CENTRO		
RUA	JOSE DE FREITAS PONTES	22,27
RUA	ADEMAR PINTO GUIMARÃES (da Rua Quintino José da Silva até a Rua Raimundo Catarino de Souza)	22,27
RUA	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	22,27
RUA	RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA	22,27
RUA	CARLOS JOSE FERREIRA DE ABREU	22,27
RUA	FRANCISCO PINTO	22,27
RUA	JOAO FAUSTINO MOREIRA	22,27

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 13 de abril de 2023.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL